

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

043/2018

Setor:

licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação nº 028/2018
Chamamento Público 002/2017

Objeto: Credenciamento de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente ou responsável.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

PRONTOLAB – Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CONTRATO Nº 082/2018

PROTOKOLO Nº 066/2018

DIA 20/04/18

HORA 10:00

ASSINATURA *Marlene*

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 66/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

Data: 20/04/2018

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 47

Folha: 1/1

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

| | | | |
|-----------------------------|---|----------------------------|--|
| Centro de Custo: | 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados | Código da Dotação : | |
| Órgão: | 2 - DIVISÃO DE SAÚDE | | |
| Unidade: | 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados | | |
| Nome do Solicitante: | SAMIR RODRIGO KALINOSKI | | |
| Local de Entrega: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902 | | |
| Destinação: | ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS. | Identificação: | |

Observações:

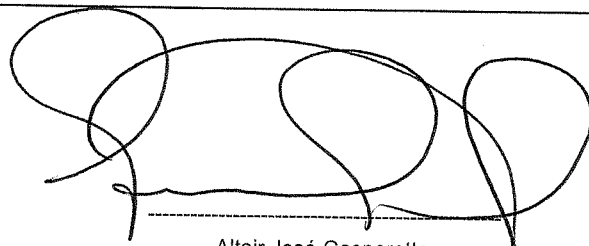
ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---|----------------------|----------------------|
| 1 | 12 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001) | 98.962,9300 | 1.187.555,16 |
| | | | | Preço Total: | 1.187.555,16 |

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI:

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 20 de Abril de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000003
[Handwritten Signature]

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Processo Adm. nº: 43/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Pública
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mes subsequente da NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|--|---|-----------------------|----------------|
| | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 7.555,16 |
| | Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | | | |
| 22 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 1.180.000,00 |
| | Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | | | |

Total previsto: 1.187.555,16

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 12,000 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001) | 98.962,9300 | 1.187.555,16 |

Total Geral -----> 98.962,9300 1.187.555,16

Pato Branco, 20 de Abril de 2018.

[Handwritten Signature]
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000004

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

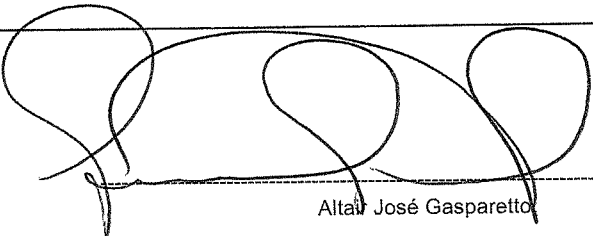
01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 43/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mes subsequente da NF / CONSELHO DELIBERATIVO
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.
J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 002/2017
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

| 1- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|---------------------|
| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
| 21 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 7.555,16 |
| 22 | 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 | Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 1.180.000,00 |
| Total Previsto : | | | | 1.187.555,16 |

Pato Branco, 20 de Abril de 2018.


Altair José Gasparetto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DO GESTOR

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

| Membro | N.º. do CPF | Cargo |
|--------------------------|--------------------|-----------------|
| Cacilda Aparecida Santos | 033.437.559 (...) | Presidente |
| Sandra Fim | 903.809.599 (...) | Vice-Presidente |
| Marlusa Picinin Morais | 840.053.869 (...) | Secretária |
| Samir Rodrigo Kalinoski | 840.003.849 (...) | Membro |

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.


ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 43/2018
Data do Processo Adm.: 20/04/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 21 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -124.115,03 | 7.555,16 |
| 22 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 9.928.078,56 | 1.180.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 1.187.555,16 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------------|
| | | | | | Total Geral: | 1.187.555,16 |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------------|

Pato Branco, Em 20/04/18

Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000007

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 43/2018
Número Processo / Ano: 43/2018
Data do Processo: 20/04/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 21 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | -124.115,03 | 7.555,16 |
| 22 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.50.30.00.00 | 9.928.078,56 | 1.180.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 1.187.555,16 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------------|
| | | | | | Total Geral: | 1.187.555,16 |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------------|

Pato Branco, Em 20.04.18

Mariana Grahl

000008
[Handwritten Signature]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 388

Data da Inscrição: 30/09/2011

Data da Renovação: 20/04/2018

Válido Até: 20/04/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social: PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME Data do Cadastro: 09/01/2013
Código: 1038 Ativ.Econ.: 8640202 Tipo de Empresa: Prestação de Serviços em Geral
Endereço: Rua Rua Santo Antonio, 594
Bairro: Centro e-mail: prontolab@sudonet.com.br
Cidade: São João Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 85570-000 Telefone: 463533-1611 Fax: 4635331512
CNPJ: 01.882.427/0001-23 Inscr. Estadual: Isento- PR Inscr. Municipal: 2488
Responsável: Andrea Gessi Nunes Identificação: RG: 4.786.257-4

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
| 134 | Laboratórios clínicos |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| ALVARA DE LICENCA SANITARIA | 201800010000003 | 19/02/2018 | 19/02/2019 |
| ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | 033/1997 | 10/07/2015 | |
| BALANÇO PATRIMONIAL | S/N | 31/12/2017 | 30/04/2019 |
| C.N.P.J. | 01.882.427/0001-23 | 09/06/1997 | |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS | E6D8.F567.3CCF.C26C | 09/04/2018 | 06/10/2018 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS | 017873706-03 | 09/04/2018 | 07/08/2018 |
| CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS | 653/2018 | 09/04/2018 | 08/06/2018 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | 147592859/2018 | 09/04/2018 | 05/10/2018 |
| CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA | S/N | 13/04/2018 | 13/10/2018 |
| CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde | 2783630 | 16/12/2015 | |
| CONTRATO SOCIAL | 41207516719 | 28/06/1991 | |
| DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE | s/n | 10/04/2018 | 10/04/2019 |
| F.G.T.S | 2018040308304276048358 | 03/04/2018 | 02/05/2018 |
| RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL | S/N | 13/04/2018 | 13/10/2018 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 20 de Abril de 2018

[Handwritten Signature]

Samir Rodrigo Kalinoski



**PRONTOLAB – LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS LTDA-ME
CNPJ: 01.882.437.0001/23
SÃO JOAO – PR
FONE: 46/35331611**

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: PRONTOLAB LAB DE ANALISES CLINICAS LTDA

Telefone: (46) 3533-1611

e-mail: prontolab@sudonet.com.br

Endereço Comercial: RUA SANTO ANTONIO Nº 594

CEP: 85.570-000

Cidade: SÃO JOÃO

Estado: PARANÁ

CNPJ: 01.882.427/0001-23

Inscr. Estadual: ISENTO

Inscr. Municipal: 2488

Banco do Brasil Ag:1356-0 Conta Corrente n.º 7855-7

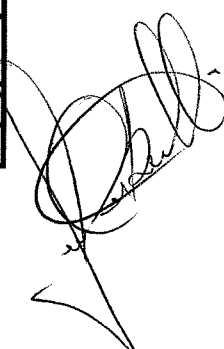
Profissional que executará os serviços: Suélen Fanton

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRBM: 20.217

Procedimentos:



| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|--|-------|
| 900000510 | 21 HIDROXILASE | 28 |
| 202090027 | ADENOGRAMA | 5,79 |
| 202050017 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | 3,7 |
| 202080013 | ANTIBIOGRAMA | 4,98 |
| 202080030 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | 13,33 |
| 900001450 | ANTI CENTROMERO | 21 |
| 900001400 | ANTICOAGULANTE LUPICO | 37,9 |
| 202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA) | 4,2 |
| 202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | 4,2 |
| 202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) | 4,2 |
| 202080072 | BACTEROSCOPIA (GRAM) | 2,8 |
| 900001360 | CA 153 | 28 |
| 900001390 | CA 199 | 28 |
| 900001100 | CAPTURA HIBRIDA HPV | 180,8 |
| 202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | 3,51 |
| 202050033 | CLEARANCE DE FOSFATO | 3,51 |
| 202050041 | CLEARANCE DE URÉIA | 3,51 |
| 202010015 | CLEARANCE OSMOLAR | 3,51 |
| 900000710 | COBRE URINÁRIO | 14 |
| 202050050 | CONTAGEM DE ADDIS | 2,04 |
| 202030016 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | 21,47 |
| 202030024 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 | 15 |
| 202030032 | CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS | 15 |
| 202020029 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 2,73 |
| 202020037 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 2,73 |
| 202080080 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | 5,62 |
| 202110133 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE | 66 |
| 202110028 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) | 66 |
| 202010023 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | 2,01 |
| 202010040 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | 3,63 |
| 202010074 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | 10 |
| 202020053 | DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | 2,73 |
| 202030075 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | 2,83 |
| 202020070 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 2,73 |





| | | |
|-----------|---|-------|
| 202020100 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 9 |
| 202020096 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE | 2,73 |
| 202020118 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | 5,79 |
| 202020134 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 5,77 |
| 202020142 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 2,73 |
| 202020150 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS) | 2,73 |
| 202120023 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 1,37 |
| 202030083 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | 9,25 |
| 202060047 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 10,2 |
| 202010104 | DOSAGEM DE ACETONA | 1,85 |
| 202010120 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | 1,85 |
| 202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 14,12 |
| 202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE | 3,68 |
| 202060098 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 11,89 |
| 202010155 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | 3,68 |
| 202010163 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | 3,68 |
| 202010171 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA | 5,27 |
| 202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | 15,06 |
| 202070085 | DOSAGEM DE ALUMINIO | 27,5 |
| 202010180 | DOSAGEM DE AMILASE | 2,25 |
| 202070093 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | 10 |
| 202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | 16,42 |
| 202010201 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | 2,01 |
| 202010210 | DOSAGEM DE CALCIO | 1,85 |
| 202070158 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 17,53 |
| 202070182 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA | 58,61 |
| 900000990 | DOSAGEM DE CLORO | 5,24 |
| 202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 3,51 |
| 202010287 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 3,51 |
| 202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 1,85 |
| 202010309 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 3,68 |
| 202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 17,16 |
| 202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 17,16 |
| 202010317 | DOSAGEM DE CREATININA | 1,85 |
| 202010325 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 3,68 |
| 202010333 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | 4,12 |
| 202060144 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 11,25 |
| 202010368 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | 3,68 |
| 202010376 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | 3,68 |
| 202060152 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | 14,57 |
| 202060160 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 10,15 |
| 202060179 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 11,55 |



| | | |
|-----------|---|-------|
| 202060187 | DOSAGEM DE ESTRONA | 11,12 |
| 202070220 | DOSAGEM DE FENITOINA | 35,22 |
| 202070239 | DOSAGEM DE FENOL | 2,93 |
| 202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA | 15,59 |
| 202010392 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | 3,51 |
| 202010414 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | 2,01 |
| 202010422 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 2,01 |
| 202010430 | DOSAGEM DE FOSFORO | 1,85 |
| 202010449 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | 2,87 |
| 202090108 | DOSAGEM DE FRUTOSE | 2,87 |
| 202010457 | DOSAGEM DE GALACTOSE | 5,02 |
| 202010465 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 3,51 |
| 202060195 | DOSAGEM DE GASTRINA | 17,61 |
| 202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE | 1,85 |
| 202010481 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | 5,27 |
| 202060217 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 7,85 |
| 202040020 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | 3,04 |
| 202010490 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | 5,27 |
| 202020304 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 1,53 |
| 202020312 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C | 2,73 |
| 202020320 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | 2,73 |
| 202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 7,86 |
| 202020339 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | 3,91 |
| 202060233 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | 7,89 |
| 202060241 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 8,97 |
| 202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 8,96 |
| 202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | 17,16 |
| 202030164 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 9,25 |
| 202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | 17,16 |
| 202010538 | DOSAGEM DE LACTATO | 3,68 |
| 202010546 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | 3,51 |
| 202010562 | DOSAGEM DE MAGNESIO | 2,01 |
| 202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 8,12 |
| 202010570 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 2,87 |
| 202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | 43,13 |
| 202020347 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | 5,88 |
| 202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO | 1,85 |
| 202060292 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 10,22 |
| 202060306 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 10,15 |
| 202030202 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 2,83 |
| 202050114 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 2,04 |
| 202010619 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | 1,4 |
| 202010627 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 1,85 |
| 202010635 | DOSAGEM DE SODIO | 1,85 |

| | | |
|-----------|--|-------|
| 202060330 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | 13,11 |
| 202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 10,43 |
| 202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 13,11 |
| 202060365 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 15,35 |
| 202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 8,76 |
| 202060381 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 11,6 |
| 202010643 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 2,01 |
| 202010651 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 2,01 |
| 202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 4,12 |
| 202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 3,51 |
| 202060390 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 8,71 |
| 202031209 | DOSAGEM DE TROPONINA | 9 |
| 202010694 | DOSAGEM DE UREIA | 1,85 |
| 202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 15,24 |
| 202070352 | DOSAGEM DE ZINCO | 15,65 |
| 202031217 | DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 | 13,35 |
| 202020363 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 2,73 |
| 900001310 | ERRO DE METABOLISMO SANGUE | 98 |
| 202040038 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | 3,04 |
| 202090183 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS | 1,89 |
| 202080145 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | 2,8 |
| 211040037 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL | 2,8 |
| 900001460 | FRUTOSAMINA | 11 |
| 202020371 | HEMATÓCRITO | 1,53 |
| 202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 4,11 |
| 900001200 | IGA (P/TOXOPLASMOSE) | 35 |
| 900000030 | IGFBP3 | 58,73 |
| 900000650 | IGG (P/IMUNOGLOBULINA) | 18,06 |
| 202020398 | LEUCOGRAMA | 2,73 |
| 202030296 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | 85 |
| 202030474 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 2,83 |
| 202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 10 |
| 202030318 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | 18,55 |
| 202030539 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | 5,87 |
| 202030555 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | 17,16 |
| 202030598 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | 17,16 |
| 202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 18,55 |
| 202030644 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | 18,55 |
| 202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 18,55 |

| | | |
|-----------|--|-------|
| 202030741 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 11 |
| 202030750 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 13,24 |
| 202030768 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 16,97 |
| 202030776 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 9,25 |
| 202030814 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA | 17,16 |
| 202030806 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 18,55 |
| 202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN BARR | 17,16 |
| 202030849 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 24,55 |
| 202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | 18,55 |
| 202030857 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 11,61 |
| 202030865 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 10 |
| 202030873 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 18,55 |
| 202030890 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 18,55 |
| 202030911 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 18,55 |
| 202030920 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA | 17,16 |
| 202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BARR | 17,16 |
| 202030954 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 17,16 |
| 202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA) | 13,35 |
| 202030970 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 18,55 |
| 202030989 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 18,55 |
| 202080188 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | 2,8 |
| 202090230 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | 1,89 |
| 202020410 | PESQUISA DE CELULAS LE | 4,11 |
| 202050190 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | 2,92 |
| 202050203 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | 2,92 |
| 202020428 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | 2,73 |
| 202040054 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | 1,65 |
| 202040062 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | 1,65 |
| 202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 4,1 |
| 202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 1,37 |
| 202050220 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | 2,92 |
| 202050238 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | 2,04 |
| 202050246 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | 3,36 |
| 202040070 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 2,36 |
| 202080200 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | 2,8 |
| 202020444 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 3,01 |



| | | |
|-----------|--|-------|
| 202031020 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA | 10 |
| 202050262 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | 2,92 |
| 202031039 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | 9,25 |
| 202050270 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | 2,04 |
| 202040089 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 1,65 |
| 202080226 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 4 |
| 202040097 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | 1,65 |
| 202040100 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 1,65 |
| 202050289 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | 3,7 |
| 202040127 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 1,65 |
| 202080170 | PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | 4,33 |
| 202040135 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | 10,25 |
| 202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 1,65 |
| 202050319 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | 2,92 |
| 202020460 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | 2,73 |
| 202040178 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | 1,65 |
| 202020487 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | 4,11 |
| 202020495 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 2,73 |
| 202020509 | PROVA DO LACO | 2,73 |
| 202090302 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | 1,89 |
| 900000690 | PSA LIVRE | 28 |
| 202031101 | REACAO DE MONTENEGRO ID | 2,83 |
| 202090310 | REACAO DE PANDY | 1,89 |
| 900001330 | SELENIO | 47,6 |
| 900001010 | SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) | 30,31 |
| 900001020 | SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) | 39,48 |
| 900001030 | SOROLOGIA P/DENGUE | 42,7 |
| 900000880 | SOROLOGIA P/TUBERCULOSE | 24,08 |
| 900001240 | SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) | 56 |
| 900001250 | SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) | 70 |
| 202020525 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | 12 |
| 202031128 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 10 |
| 202031136 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 10 |
| 900001210 | TRAB | 39,2 |
| 900001440 | TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) | 11,2 |
| 202031179 | VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE | 2,83 |
| 202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 2,73 |
| 202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA | 2,73 |
| 202031110 | TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 2,83 |

Segunda a sexta-feira das 7:30hs às 11:30hs - 13:30hs às 17:30hs - Sábados 8:00hs às 11:30hs.

PRONTOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

São João, 16 de abril de 2018.

JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI

000016



PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME
RUA SANTO ANTONIO Nº594 – CENTRO – SÃO JOÃO – PARANÁ
CNPJ/MF: 01.882.427/0001-23 IE: ISENTO
FONE: 46 3533 1611 – FAX 46 3533 1611

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa Prontolab Laboratório de Análises Clínicas, possui capacidade de produção/atendimento mensais para cada espécie de exame/serviço que pretende prestar ao CONIMS, a fim de garantir a rotatividade exigida em lei.

São João, 16 de abril de 2018.



SUÉLEN FANTON
CRBM 20.217

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CAPACIDADE MENSAL | VALOR UNITÁRIO CONTRATADO | VALOR TOTAL CONTRATADO |
|-----------|--|-------------------|---------------------------|------------------------|
| 900000510 | 21 HIDROXILASE | 3 | 28 | 84 |
| 202090027 | ADENOGRAMA | 3 | 5,79 | 17,37 |
| 202050017 | ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA | 600 | 3,7 | 2220 |
| 202080013 | ANTIBIOGRAMA | 600 | 4,98 | 2988 |
| 202080030 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS | 15 | 13,33 | 199,95 |
| 900001450 | ANTI CENTROMERO | 10 | 21 | 210 |
| 900001400 | ANTICOAGULANTE LUPICO | 10 | 37,9 | 379 |
| 202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA) | 20 | 4,2 | 84 |
| 202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) | 20 | 4,2 | 84 |
| 202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) | 20 | 4,2 | 84 |
| 202080072 | BACTEROSCOPIA (GRAM) | 100 | 2,8 | 280 |
| 900001360 | CA 153 | 20 | 28 | 560 |
| 900001390 | CA 199 | 20 | 28 | 560 |
| 900001100 | CAPTURA HIBRIDA HPV | 10 | 180,8 | 1808 |
| 202050025 | CLEARANCE DE CREATININA | 20 | 3,51 | 70,2 |
| 202050033 | CLEARANCE DE FOSFATO | 3 | 3,51 | 10,53 |
| 202050041 | CLEARANCE DE URÉIA | 3 | 3,51 | 10,53 |
| 202010015 | CLEARANCE OSMOLAR | 3 | 3,51 | 10,53 |
| 900000710 | COBRE URINÁRIO | 10 | 14 | 140 |
| 202050050 | CONTAGEM DE ADDIS | 5 | 2,04 | 10,2 |
| 202030016 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B | 3 | 21,47 | 64,41 |
| 202030024 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 | 3 | 15 | 45 |
| 202030032 | CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS | 10 | 15 | 150 |
| 202020029 | CONTAGEM DE PLAQUETAS | 800 | 2,73 | 2184 |
| 202020037 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS | 3 | 2,73 | 8,19 |
| 202080080 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO | 600 | 5,62 | 3372 |
| 202110133 | DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE | 2 | 66 | 132 |
| 202110028 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) | 2 | 66 | 132 |
| 202010023 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO | 10 | 2,01 | 20,1 |
| 202010040 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) | 30 | 3,63 | 108,9 |
| 202010074 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) | 15 | 10 | 150 |
| 202020053 | DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) | 3 | 2,73 | 8,19 |
| 202030075 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE | 30 | 2,83 | 84,9 |
| 202020070 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO | 200 | 2,73 | 546 |

| | | | | |
|-----------|--|-----|-------|--------|
| 202020100 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY | 200 | 9 | 1800 |
| 202020096 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DUKE | 200 | 2,73 | 546 |
| 202020118 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS | 2 | 5,79 | 11,58 |
| 202020134 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) | 200 | 5,77 | 1154 |
| 202020142 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) | 200 | 2,73 | 546 |
| 202020150 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS) | 30 | 2,73 | 81,9 |
| 202120023 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO | 30 | 1,37 | 41,1 |
| 202030083 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA | 30 | 9,25 | 277,5 |
| 202060047 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA | 5 | 10,2 | 51 |
| 202010104 | DOSAGEM DE ACETONA | 2 | 1,85 | 3,7 |
| 202010120 | DOSAGEM DE ACIDO URICO | 150 | 1,85 | 277,5 |
| 202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) | 2 | 14,12 | 28,24 |
| 202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE | 2 | 3,68 | 7,36 |
| 202060098 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA | 2 | 11,89 | 23,78 |
| 202010155 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA | 1 | 3,68 | 3,68 |
| 202010163 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA | 2 | 3,68 | 7,36 |
| 202010171 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA | 1 | 5,27 | 5,27 |
| 202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA | 2 | 15,06 | 30,12 |
| 202070085 | DOSAGEM DE ALUMINIO | 2 | 27,5 | 55 |
| 202010180 | DOSAGEM DE AMILASE | 100 | 2,25 | 225 |
| 202070093 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS | 2 | 10 | 20 |
| 202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) | 300 | 16,42 | 4926 |
| 202010201 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES | 100 | 2,01 | 201 |
| 202010210 | DOSAGEM DE CALCIO | 10 | 1,85 | 18,5 |
| 202070158 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | 3 | 17,53 | 52,59 |
| 202070182 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA | 1 | 58,61 | 58,61 |
| 900000990 | DOSAGEM DE CLORO | 15 | 5,24 | 78,6 |
| 202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL | 300 | 3,51 | 1053 |
| 202010287 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL | 300 | 3,51 | 1053 |
| 202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL | 750 | 1,85 | 1387,5 |
| 202010309 | DOSAGEM DE COLINESTERASE | 3 | 3,68 | 11,04 |
| 202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 | 1 | 17,16 | 17,16 |
| 202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 | 1 | 17,16 | 17,16 |
| 202010317 | DOSAGEM DE CREATININA | 300 | 1,85 | 555 |
| 202010325 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) | 10 | 3,68 | 36,8 |
| 202010333 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB | 10 | 4,12 | 41,2 |
| 202060144 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) | 2 | 11,25 | 22,5 |
| 202010368 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA | 5 | 3,68 | 18,4 |
| 202010376 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) | 1 | 3,68 | 3,68 |
| 202060152 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) | 1 | 14,57 | 14,57 |
| 202060160 | DOSAGEM DE ESTRADIOL | 15 | 10,15 | 152,25 |
| 202060179 | DOSAGEM DE ESTRIOL | 15 | 11,55 | 173,25 |

| | | | | |
|-----------|---|-----|-------|--------|
| 202060187 | DOSAGEM DE ESTRONA | 15 | 11,12 | 166,8 |
| 202070220 | DOSAGEM DE FENITOINA | 5 | 35,22 | 176,1 |
| 202070239 | DOSAGEM DE FENOL | 1 | 2,93 | 2,93 |
| 202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA | 20 | 15,59 | 311,8 |
| 202010392 | DOSAGEM DE FERRO SERICO | 20 | 3,51 | 70,2 |
| 202010414 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL | 2 | 2,01 | 4,02 |
| 202010422 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA | 100 | 2,01 | 201 |
| 202010430 | DOSAGEM DE FOSFORO | 15 | 1,85 | 27,75 |
| 202010449 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA | 2 | 2,87 | 5,74 |
| 202090108 | DOSAGEM DE FRUTOSE | 1 | 2,87 | 2,87 |
| 202010457 | DOSAGEM DE GALACTOSE | 1 | 5,02 | 5,02 |
| 202010465 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) | 100 | 3,51 | 351 |
| 202060195 | DOSAGEM DE GASTRINA | 2 | 17,61 | 35,22 |
| 202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE | 400 | 1,85 | 740 |
| 202010481 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE | 2 | 5,27 | 10,54 |
| 202060217 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) | 200 | 7,85 | 1570 |
| 202040020 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL | 5 | 3,04 | 15,2 |
| 202010490 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA | 1 | 5,27 | 5,27 |
| 202020304 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA | 800 | 1,53 | 1224 |
| 202020312 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C | 5 | 2,73 | 13,65 |
| 202020320 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL | 5 | 2,73 | 13,65 |
| 202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 50 | 7,86 | 393 |
| 202020339 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA | 1 | 3,91 | 3,91 |
| 202060233 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) | 20 | 7,89 | 157,8 |
| 202060241 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) | 5 | 8,97 | 44,85 |
| 202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) | 450 | 8,96 | 4032 |
| 202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) | 10 | 17,16 | 171,6 |
| 202030164 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) | 10 | 9,25 | 92,5 |
| 202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) | 10 | 17,16 | 171,6 |
| 202010538 | DOSAGEM DE LACTATO | 1 | 3,68 | 3,68 |
| 202010546 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE | 1 | 3,51 | 3,51 |
| 202010562 | DOSAGEM DE MAGNESIO | 10 | 2,01 | 20,1 |
| 202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA | 10 | 8,12 | 81,2 |
| 202010570 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS | 5 | 2,87 | 14,35 |
| 202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO | 5 | 43,13 | 215,65 |
| 202020347 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO | 2 | 5,88 | 11,76 |
| 202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO | 200 | 1,85 | 370 |
| 202060292 | DOSAGEM DE PROGESTERONA | 20 | 10,22 | 204,4 |
| 202060306 | DOSAGEM DE PROLACTINA | 20 | 10,15 | 203 |
| 202030202 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA | 30 | 2,83 | 84,9 |
| 202050114 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) | 100 | 2,04 | 204 |
| 202010619 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS | 100 | 1,4 | 140 |
| 202010627 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES | 100 | 1,85 | 185 |
| 202010635 | DOSAGEM DE SODIO | 200 | 1,85 | 370 |

| | | | | |
|-----------|--|------|-------|--------|
| 202060330 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) | DE 2 | 13,11 | 26,22 |
| 202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA | 300 | 10,43 | 3129 |
| 202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE | 150 | 13,11 | 1966,5 |
| 202060365 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA | 1 | 15,35 | 15,35 |
| 202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) | 400 | 8,76 | 3504 |
| 202060381 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) | 400 | 11,6 | 4640 |
| 202010643 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) | 100 | 2,01 | 201 |
| 202010651 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) | 100 | 2,01 | 201 |
| 202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA | 10 | 4,12 | 41,2 |
| 202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS | 300 | 3,51 | 1053 |
| 202060390 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) | 400 | 8,71 | 3484 |
| 202031209 | DOSAGEM DE TROPONINA | 100 | 9 | 900 |
| 202010694 | DOSAGEM DE UREA | 300 | 1,85 | 555 |
| 202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 | 30 | 15,24 | 457,2 |
| 202070352 | DOSAGEM DE ZINCO | 10 | 15,65 | 156,5 |
| 202031217 | DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 | 5 | 13,35 | 66,75 |
| 202020363 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) | 200 | 2,73 | 546 |
| 900001310 | ERRO DE METABOLISMO SANGUE | 1 | 98 | 98 |
| 202040038 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL | 3 | 3,04 | 9,12 |
| 202090183 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS | 10 | 1,89 | 18,9 |
| 202080145 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) | 10 | 2,8 | 28 |
| 211040037 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL | 10 | 2,8 | 28 |
| 900001460 | FRUTOSAMINA | 1 | 11 | 11 |
| 202020371 | HEMATÓCRITO | 800 | 1,53 | 1224 |
| 202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO | 800 | 4,11 | 3288 |
| 900001200 | IGA (P/TOXOPLASMOSE) | 15 | 35 | 525 |
| 900000030 | IGFBP3 | 1 | 58,73 | 58,73 |
| 900000650 | IGG (P/IMUNOGLOBULINA) | 10 | 18,06 | 180,6 |
| 202020398 | LEUCOGRAMA | 200 | 2,73 | 546 |
| 202030296 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT) | 10 | 85 | 850 |
| 202030474 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) | 30 | 2,83 | 84,9 |
| 202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) | 20 | 10 | 200 |
| 202030318 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 | 3 | 18,55 | 55,65 |
| 202030539 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS | 2 | 5,87 | 11,74 |
| 202030555 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS | 1 | 17,16 | 17,16 |
| 202030598 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO | 3 | 17,16 | 51,48 |
| 202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) | 20 | 18,55 | 371 |
| 202030644 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) | 20 | 18,55 | 371 |
| 202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) | 20 | 18,55 | 371 |

| | | | | |
|-----------|--|-----|-------|--------|
| 202030741 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS | 20 | 11 | 220 |
| 202030750 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS | 5 | 13,24 | 66,2 |
| 202030768 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA | 100 | 16,97 | 1697 |
| 202030776 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI | 5 | 9,25 | 46,25 |
| 202030814 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA | 50 | 17,16 | 858 |
| 202030806 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 10 | 18,55 | 185,5 |
| 202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN BARR | 10 | 17,16 | 171,6 |
| 202030849 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 25 | 24,55 | 613,75 |
| 202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) | 20 | 18,55 | 371 |
| 202030857 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS | 100 | 11,61 | 1161 |
| 202030865 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS | 5 | 10 | 50 |
| 202030873 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA | 100 | 18,55 | 1855 |
| 202030890 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) | 20 | 18,55 | 371 |
| 202030911 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) | 10 | 18,55 | 185,5 |
| 202030920 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA | 50 | 17,16 | 858 |
| 202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BARR | 10 | 17,16 | 171,6 |
| 202030954 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES | 15 | 17,16 | 257,4 |
| 202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA) | 200 | 13,35 | 2670 |
| 202030970 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) | 30 | 18,55 | 556,5 |
| 202030989 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) | 20 | 18,55 | 371 |
| 202080188 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO | 1 | 2,8 | 2,8 |
| 202090230 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR | 3 | 1,89 | 5,67 |
| 202020410 | PESQUISA DE CELULAS LE | 2 | 4,11 | 8,22 |
| 202050190 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA | 10 | 2,92 | 29,2 |
| 202050203 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA | 2 | 2,92 | 5,84 |
| 202020428 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ | 2 | 2,73 | 5,46 |
| 202040054 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) | 20 | 1,65 | 33 |
| 202040062 | PESQUISA DE EOSINOFILOS | 25 | 1,65 | 41,25 |
| 202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) | 15 | 4,1 | 61,5 |
| 202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) | 30 | 1,37 | 41,1 |
| 202050220 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA | 1 | 2,92 | 2,92 |
| 202050238 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA | 1 | 2,04 | 2,04 |
| 202050246 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA | 1 | 3,36 | 3,36 |
| 202040070 | PESQUISA DE GORDURA FECAL | 2 | 2,36 | 4,72 |
| 202080200 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY | 1 | 2,8 | 2,8 |
| 202020444 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S | 1 | 3,91 | 3,91 |

| | | | | |
|-----------|--|-----|-------|-------|
| 202031020 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA | 3 | 10 | 30 |
| 202050262 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA | 30 | 2,92 | 87,6 |
| 202031039 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA | 10 | 9,25 | 92,5 |
| 202050270 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA | 2 | 2,04 | 4,08 |
| 202040089 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES | 150 | 1,65 | 247,5 |
| 202080226 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS | 1 | 4 | 4 |
| 202040097 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES | 100 | 1,65 | 165 |
| 202040100 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES | 100 | 1,65 | 165 |
| 202050289 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA | 1 | 3,7 | 3,7 |
| 202040127 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS | 150 | 1,65 | 247,5 |
| 202080170 | PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI | 1 | 4,33 | 4,33 |
| 202040135 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES | 2 | 10,25 | 20,5 |
| 202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | 100 | 1,65 | 165 |
| 202050319 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA | 2 | 2,92 | 5,84 |
| 202020460 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA | 1 | 2,73 | 2,73 |
| 202040178 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES | 150 | 1,65 | 247,5 |
| 202020487 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA | 1 | 4,11 | 4,11 |
| 202020495 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO | 200 | 2,73 | 546 |
| 202020509 | PROVA DO LACO | 200 | 2,73 | 546 |
| 202090302 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE | 30 | 1,89 | 56,7 |
| 900000690 | PSA LIVRE | 150 | 28 | 4200 |
| 202031101 | REACAO DE MONTENEGRO ID | 1 | 2,83 | 2,83 |
| 202090310 | REACAO DE PANDY | 1 | 1,89 | 1,89 |
| 900001330 | SELENIO | 2 | 47,6 | 95,2 |
| 900001010 | SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) | 10 | 30,31 | 303,1 |
| 900001020 | SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) | 10 | 39,48 | 394,8 |
| 900001030 | SOROLOGIA P/DENGUE | 15 | 42,7 | 640,5 |
| 900000880 | SOROLOGIA P/TUBERCULOSE | 5 | 24,08 | 120,4 |
| 900001240 | SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) | 10 | 56 | 560 |
| 900001250 | SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) | 10 | 70 | 700 |
| 202020525 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS | 10 | 12 | 120 |
| 202031128 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 10 | 10 | 100 |
| 202031136 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 10 | 10 | 100 |
| 900001210 | TRAB | 5 | 39,2 | 196 |
| 900001440 | TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) | 200 | 11,2 | 2240 |
| 202031179 | VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE | 50 | 2,83 | 141,5 |
| 202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) | 10 | 2,73 | 27,3 |
| 202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA | 10 | 2,73 | 27,3 |
| 202031110 | TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS | 50 | 2,83 | 141,5 |

São João, 16 de abril de 2018.



JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

PRONTOLAB LAB DE ANALISES CLINCAS LTDA

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

1. A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
2. Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
3. Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
4. Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

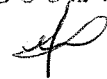
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São João, 10 de Abril de 2018

JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI

PRONTOLAB- LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
RUA SANTO ANTONIO Nº 594 – CENTRO- SÃO JOÃO - PARANÁ
CNPJ/MF: 01.882.427/0001-23 - I.E.: ISENTA
FONE: 46-3533-1611 – FAX 46-3533-1611

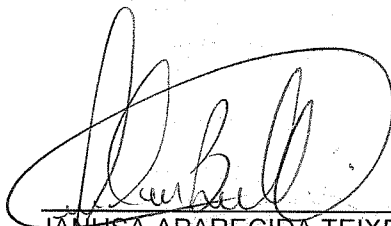
000024



Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de representante legal e solicitante de cadastramento na área de saúde, que a **PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

São João, 10 de Abril de 2018.



JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI

PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
C O N T R A T O S O C I A L

000025
P

JOSÉ CAVALLI, brasileiro, casado, Bioquímico, residente e domiciliado na Rua General Osório s/nº, cidade de São João, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº750.951 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº061.085.129-20, registro no CRF-9 2336-Pr. e, ROBISBERTO BARANCELLI, brasileiro, casado, Bioquímico, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro s/nº, cidade de São João, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.667.009-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF sob nº473.313.489-49, registro no CRF-9 37 45-Pr., resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA. SEDE E FORO: Av. XV de Novembro na cidade de São João, Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Previsto para 01 de Julho de 1.991. ATIVIDADE ECONÔMICA: Serviços de laboratórios e análises clínicas. -

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: CR\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de CR\$-1,00 (um cruzeiro) cada, assim distribuído entre os sócios: JOSÉ CAVALLI CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e ROBISBERTO BARANCELLI CR\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) integralizados em moeda corrente do País, quando do início das atividades. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.-

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: JOSÉ CAVALLI e ROBISBERTO BARANCELLI. USO DA FIRMA: Conjuntamente. PRO-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: dispensado.-

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.-

PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
C O N T R A T O S O C I A L

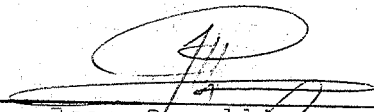
CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não es-
tão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impe-
çam de exercer atividade mercantil.-

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de
votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo
um voto a cada quota de Capital.-


CLÁUSULA SETIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: por consentimento
dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência
de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em uma via original e duas cópias xerográficas de igual
teor e forma.-

São João (PR) 10 de Junho de 1.991.

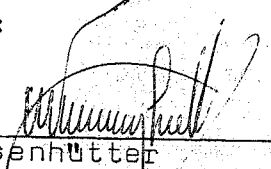


Jose Cavalli




Roberto Barancelli

Testemunhas:



Valdir Wiesenhütter



Celso Luiz Cosati

**PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JOSÉ CAVALLI, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na Rua General Osório, s/nº, cidade de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº750.951-Pr, inscrito no CPF sob nº061.085.129-20, registro no CRF-9.2336-Pr; e **ROBISBERTO BARANCELLI**, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, s/nº, cidade de São João, estado do Paraná, portador da C.I. RG nº3.667.009-6-Pr, inscrito no CPF sob nº473.313.489-49, registro no CRF-9.3745-Pr, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA**, com sede e foro na Av. XV de Novembro, s/nº, cidade e município de São João, Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, com contrato social registrado no Livro de Pessoas Jurídicas sob nº124, do livro A-1-1, fls 83, em 28 de junho de 1991, no Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Chopinzinho-Pr, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

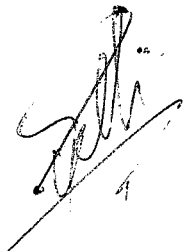
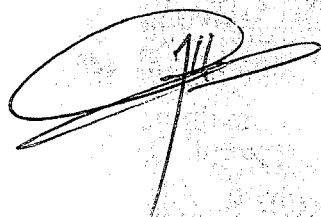
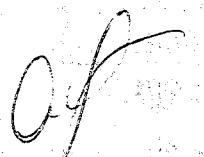
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato a Sra **ANDREA GESSI NUNES BAGGIO**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada na Rua General Osório s/nº, Cidade de São João, Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná, portadora da C.I. Rg nº4.786.257-4-Pr, inscrita no CPF sob nº667.830.979-00, CRF-9.6320-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **ROBISBERTO BARANCELLI**, o qual cede e transfere a totalidade de suas cotas para a sócia ingressante **ANDREA GESSI NUNES BAGGIO**. O sócio que se retira da sociedade através da presente alteração da plena, geral e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital da empresa no valor de CR\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) convertidos pela nova Unidade Monetária Nacional ficando sem valor, neste ato passa para R\$-5.000,00 (cinco mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do País da seguinte forma: **ANDREA GESSI NUNES BAGGIO** R\$-4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), e **JOSE CAVALLI** R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Através da presente cláusula o capital social fica assim distribuído entre os sócios.

| SÓCIOS | COTAS | CAPITAL |
|----------------------------------|--------------|---------------------|
| ANDREA GESSI NUNES BAGGIO | 4.750 | R\$-4.750,00 |
| JOSE CAVALLI | 250 | R\$- 250,00 |
| TOTAL | 5.000 | R\$-5.000,00 |

**PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante declara ser conhecedora da situação econômico-financeira da empresa, ficando subrogada nos direitos e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

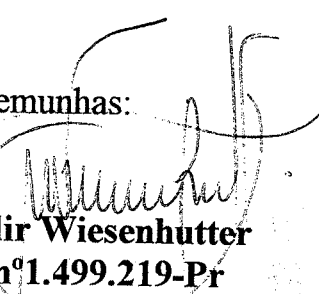
CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução a sócia **ANDREA GESSI NUNES BAGGIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas, conforme contrato social não modificados por esta alteração.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, comprometendo-se fielmente por si e seus herdeiros legais a cumpri-lo em todos os seus termos na presença de duas testemunhas.

São João (Pr), 20 de maio de 1997.

Testemunhas:


Valdir Wiesenhutter
RG nº1.499.219-Pr
CPF nº288.037.499-91


JOSÉ CAVALLI


Ivan João Feiten
RG nº3.423.651-8
CPF nº700.290.409-49


ROBISBERTO BARANCELLI


ANDREA NUNES GESSI BAGGIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje dia 20 às 14 hora
Prot. nº 2 sob n.º 1 de orden.
AV no liv. nº 1-1 fls. 83 sob n.
124 de ordem
Cheptizinha, 23 MAI 1997

TABELIONATO AUGUSTIN (São João Pr)
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
José Cavalli, Robisberto Barancelli, Andrea Nunes Gessi Baggio, Valdir Wiesenhutter e Ivan João Feiten.
São João 20 de maio de 1997
Tabel. 35

PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
CNPJ Nº01.882.427/0001-23
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ CAVALLI, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado na Rua General Osório, 61, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº750.951-Pr, inscrito no CPF sob nº061.085.129-20 e, **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, casada, separada judicialmente, residente e domiciliada na Rua General Osório nº482, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João, Estado do Paraná, portadora da C.I. RG nº4.786.257-4-Pr., inscrita no CPF sob nº667.830.979-00, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA**, com sede e foro na Av. XV de Novembro s/nº, ao lado do Hospital, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Livro de Pessoas Jurídicas sob nº124, do livro A-1-1, fls. 83, em 28 de Junho de de 1991, do Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos de Chopinzinho – Pr., de 28 de Junho de 1991 e Primeira Alteração Contratual registrada a margem do registro acima de 23 de Maio de 1997, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato **MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Av. Paraná nº719, Centro, CEP 85.570.000, cidade de São João, Estado do Paraná, portadora da C.I. RG nº3.735.094-0-Pr., inscrita no CPF sob nº508.537.599-87.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o Sr. **JOSÉ CAVALLI**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, pelo valor nominal de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) divididos em 250 (duzentos e cinquenta) cotas de R\$-1,00 (um real) cada, para a sócia ingressante **MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI**, a sócia **ANDREA GESSI NUNES**, cede e transfere parte de suas cotas, ou seja 4.500 (quatro mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada, pelo valor nominal de R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a sócia que ingressa na sociedade **MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI**, ambos dando através deste instrumento plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Social através da presente alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | CAPITAL |
|------------------------------------|-------|--------------|
| ANDREA GESSI NUNES | 250 | R\$- 250,00 |
| MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI | 4.750 | R\$-4.750,00 |
| T O T A L | 5.000 | R\$-5.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece investido na função de gerente da sociedade dispensado da prestação de caução a sócia **ANDREA GESSI NUNES**, com uso da firma individualmente.

Handwritten signature and stamp:
 [Signature]
 [Stamp]

PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
CNPJ Nº01.882.427/0001-23
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 02.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

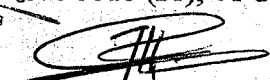
CLÁUSULA QUINTA: A sócia que ingressa na sociedade declara ser conhecedora da situação econômico financeira da sociedade, ficando subrogada nos direitos e obrigações da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas conforme contrato social, e primeira alteração contratual não modificadas por esta alteração.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma comprometendo-se fielmente por si e seus herdeiros legais a cumpri-lo em todos os seus termos na presença de duas testemunhas.

São João (Pr), 01 de Fevereiro de 2002.

Tabellionato
Augustina

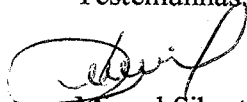

OSÉ CAVALLI

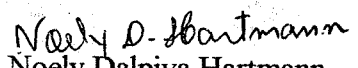

ANDREA GESSI NUNES

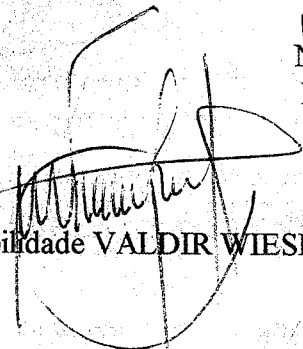
Tabellionato
Augustina


MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI

Testemunhas:


Miguel Sibert
RG nº4.418.345-5-Pr
CPF nº624.312.509-20


Noely Dalpiva Hartmann
RG nº3.244.731-7-Pr
CPF nº337.695.599-91



Elaborado pelo Téc. em Contabilidade **VALDIR WIESENHÜTTER** CRCPR 18999-O-8


16/02/2002

PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
CNPJ Nº01.882.427/0001-23
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03.

Página 01.

ANDREA GESSI NUNES, brasileira, separada judicialmente, nascida em 11 de Julho de 1969, natural de São João, Estado do Paraná, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel 578, cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C.I. RG nº4.786.257-4, expedida em 24 de Outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Inscrita no CPF nº 667.830.979-00 e **MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20 de Abril de 1965, natural de São João, Estado do Paraná, professora, residente e domiciliada na Avenida Paraná nº719, cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C.I. RG nº 3.735.094-0, expedida em 02 de setembro de 1982, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Inscrita no CPF nº 508.537.599-87, sócios componentes que gira sob nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA**, com sede e foro Av. XV de Novembro s/n, ao lado do Hospital, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com contrato social registrado no Livro de Pessoas Jurídicas sob nº124, do livro A-1-1, fls 83 em 28 de junho de 19891, do Cartório Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **IDEMAR ANTONIOLLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº719, cidade de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº2008090314, inscrito no CPF sob nº245.453.840-72.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI**, que neste ato cede e transfere a totalidade de suas cotas ou seja 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) cotas que possui na sociedade, pelo valor nominal de R\$-4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante **IDEMAR ANTONIOLLI**, valor este recebido em Moeda Corrente do País neste ato, dando através desta alteração contratual plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Capital Social da empresa, em consequência da presente alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | COTAS | CAPITAL |
|--------------------|--------------|--------------------|
| Andréa Gessi Nunes | 250 | RS- 250,00 |
| Idemar Antoniulli | 4.750 | RS- 4.750,00 |
| TOTAL | 5.000 | RS-5.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que ingressa na sociedade declara ser conhecedor da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações da empresa.


 Marlei

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº01.882.427/0001-23
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03.

Página 02.

CLÁUSULA QUARTA: O nome empresarial que era **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA**, passa a ser **PROTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** e, sua natureza jurídica de sociedade civil passa para Sociedade Simples Ltda.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço da empresa de Av. XV de novembro s/nº, ao lado do Hospital, Centro, CEP 85.570.000, cidade e município de São João, Estado do Paraná, passa a ser Rua General Osório nº02, sala 02, cidade de São João, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEXTA: Permanece investido na função de **Administrador** da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio **ANDREA GESSI NUNES**, com uso da firma individualmente.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**.


2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua General Osório nº02, sala 02, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João, Estado do Paraná.

3ª - O Objeto social é **Serviços de Laboratório e Análises Clínicas**.

4ª - O Capital Social é de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: **ANDREA GESSI NUNES**, 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais); **IDEMAR ANTONIOLLI**, 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) cotas, no valor de R\$-4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

5ª - O início de suas atividades é em 01 de julho de 1991, e seu prazo de atividades é Indeterminado.

6ª - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expreso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.


Marlee

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº01.882.427/0001-23
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03.

Pagina 03.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade será administrada pelo sócio **ANDREA GESSI NUNES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

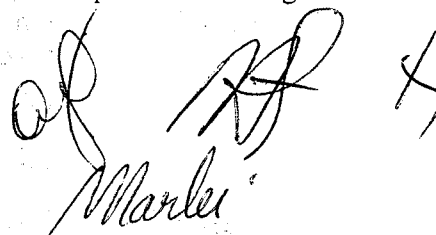
12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

13ª - Os sócios Administrador e Empresário, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - A reunião de sócios será convocada pelo Administrador e/ ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade, bem como as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples (01 voto cada cota de capital) nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

15ª - A responsabilidade técnica fica a cargo da sócia **ANDREA GESSI NUNES**, Farmacêutica Bioquímica – CRF-9.620-PR.

16ª - Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas leis em vigor.



Handwritten signatures and initials, including the name "Marlei" written in cursive.

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA
CNPJ Nº01.882.427/0001-23
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº03.

17ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João (PR) 20 de Março de 2007.

[Handwritten signature]
ANDREA GESSI NUNES
CARTÓRIO AUGUSTIN

[Handwritten signature]
MARLEI GESSI CAVALHEIRO ANTONIOLLI
CARTÓRIO AUGUSTIN

[Handwritten signature]
IDEMAR ANTONIOLLI
CARTÓRIO AUGUSTIN

Testemunhas:

[Handwritten signature]
VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº 1.499.219-Pr
CPF Nº 288.037.449-91

[Handwritten signature]
NOELY DALPIVA HARTMANN
RG Nº 3.244.731-7-Pr.
CPF Nº 603.269.809-20

TABELIONAT AUGUSTIN - São João - PR
ASSISTENTE TABELIONAT AUGUSTIN - SÃO JOÃO (PR)
Andrea Gessi Nunes, Marlei Gessi Cavalheiro Antoniolli e Idemar Antoniolli.
09 maio 2007
[Handwritten signature]
 Livro de Assinaturas
 Livro de Notas e Documentos
 Livro de Assinaturas e Documentos

[Handwritten signature]
Dirceu Dantas Pereira
Advogado
OAB/PR 39086



PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23

1. **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.
2. **IDEMAR ANTONIOLLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Severiano Almeida – Rio Grande do Sul, nascido em 14 de junho de 1953, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 319, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portador da C.I. RG nº 200.809.031-4, expedida em 23 de novembro de 1976, emitida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob nº 245.453.840-72.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA**, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 688, Centro, CEP 85.570.000, cidade de São João, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.448.767/0001-38, com alteração contratual nº 03 arquivado no Cartório Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Chopinzinho – Paraná, Registro sob nº 569, livro A-004 às folhas 095/097 de 18 de maio de 2007, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Ingressa na sociedade **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI**, brasileira, menor, impúbere, natural de São João - Paraná, nascida em 30 de janeiro de 2003, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 12.561.074-9, expedida em 06 de junho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 102.625.339-01, representada por sua genitora **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.

2ª. Retira-se da sociedade neste ato o sócio **IDEMAR ANTONIOLLI**, que neste ato cede e transfere a parte de suas cotas, ou seja, 50 (cinquenta) cotas, pelo valor nominal de R\$-50,00 (cinquenta reais), para a sócia ingressante **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI**, e o restante de suas cotas, ou seja 4.700 (quatro mil e setecentas) cotas, pelo valor nominal de R\$-4.700,00 (quatro mil e setecentos reais para a sócia **ANDREA GESSI NUNES**, valores estes recebidos neste ato em moeda corrente do País, dando através desta alteração contratual plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas. Os sócios que se retiram da sociedade declaram que as obrigações da empresa até a presente data são de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo Único – O Capital social da empresa em conformidade com a presente alteração contratual fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Cotas | Capital |
|------------------------------------|--------------|---------------------|
| ANDREA GESSI NUNES | 4.950 | R\$ 4.950,00 |
| JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI | 50 | R\$ 50,00 |
| Total | 5.000 | R\$ 5.000,00 |

PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23

Página 02

3ª - A sócia que ingressa na sociedade declara ser conhecedora da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações da empresa.

4ª - A sócia que ingressa na sociedade, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - O endereço da sociedade que era na Rua General Osório, nº 02, sala 02, Centro, CEP 85.570.000, Centro, cidade e município de São João - Paraná, passa a ser **Rua Santo Antônio, nº 594, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.**

6ª - Ficam investidos na função de **ADMINISTRADORA** da sociedade, dispensado da prestação de caução, a sócia **ANDREA GESSI NUNES** com o uso da firma individualmente.

7ª - Por força da Lei nº 10406 de 10/01/2012, os sócios deliberam por unanimidade que a empresa passa a ser personificada como sociedade empresária limitada.

8ª - A sociedade que era do tipo Sociedade Civil de Pessoas Jurídicas, altera para sociedade Empresária Limitada, com inscrição de Registro Público de empresas mercantis, em consequência a Sociedade passa a ter a denominação Social de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

Á vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1. **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.
2. **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI**, brasileira, menor, impúbere, natural de São João - Paraná, nascida em 30 de janeiro de 2003, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 12.561.074-9, expedida em 06 de junho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 102.625.339-01, representada por sua genitora **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.

PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23

Página 03

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

2ª. A sociedade tem a sua sede na **Rua Santo Antônio, nº 594, Centro, CEP 85.570-000, na cidade de São João - Paraná.**

3ª. O Objeto social da empresa é **serviços de laboratório e análises clínicas.**

4ª. O Capital Social da empresa é de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas: **ANDREA GESSI NUNES 4.950** (quatro mil novecentos e cinquenta) cotas, no valor de R\$-4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI 50** (cinquenta) cotas, no valor de R\$-50,00 (cinquenta reais).

5ª. O início de suas atividades foi em 10 de Julho de 1991, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

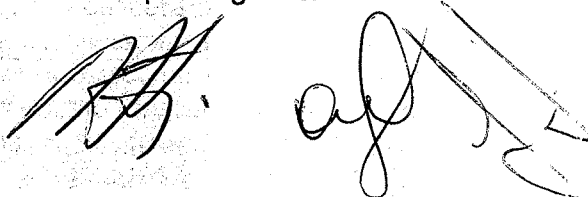
8ª - A sociedade será administrada pela sócia **ANDREA GESSI NUNES** na condição de **sócia administrada**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

9ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administrador quando for o caso.

12ª - Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.



**PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSOLIDAÇÃO Nº 04
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23**

Pagina 04

13ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

14ª - A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Os casos omissos ao presente instrumento de consolidação contratual, serão resolvidos pelas leis em vigor.

16ª - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem as partes do presente instrumento, justos e contratados, assinam a presente alteração de consolidação contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

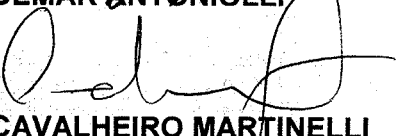
São João (PR) 01 de novembro de 2012.



ANDREA GESSI NUNES




IDEMAR ANTONIOLLI

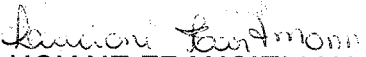


**JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI
REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ANDREA GESSI NUNES**


Testemunhas:



VALDIR WIESENHUTTER
RG Nº1.499.219-Pr.
CPF Nº288.037.449-91



LUCIANE FRANCIELI HARTMANN
RG Nº 8.441.771-8-Pr.
CPF Nº 044.559.269-92



Thiago Renato
Advogado
OAB/PR 51.347




**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2013
SOB NÚMERO: 41207516719
Protocolo: 12/839063-8, DE 27/12/2012

PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS LTDA



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




Eugenio Sartor
RG 4.502.800-3-PR
RELATOR

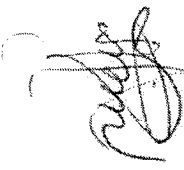
PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 01

- 
1. **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.
 2. **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI**, brasileira, menor, impúbere, natural de São João - Paraná, nascida em 30 de janeiro de 2003, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João, Estado do Paraná, CEP 85.570.000, portadora da C.I. RG nº 12.561.074-9, expedida em 06 de junho de 2008, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 102.625.339-01, representada por sua genitora **ANDREA GESSI NUNES**, brasileira, divorciada, natural de São João - Paraná, nascida em 11 de julho de 1969, Farmacêutica Bioquímica, residente e domiciliada na Rua São Miguel, nº 919, Centro, na cidade de São João - Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C. I. RG nº 4.786.257-4, expedida em 24 de outubro de 1986, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob nº 667.830.979-00.



Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Santo Antônio nº 594, Centro, CEP 85.570.000, na cidade e município de São João – Paraná, CNPJ nº 01.882.427/0001-23, com contrato social registrado no Cartório de Registros de Imóveis títulos e documentos de Chopinzinho – PR em data de 28 de junho de 1991 e registro na Junta Comercial em data de 11 de janeiro de 2013, sob nº 41207516719, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:



1ª. O capital social da empresa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato é elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), neste ato é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **ANDREA GESSI NUNES** subscreve e integraliza 19.800 (dezenove mil e oitocentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentas reais), em moeda corrente do País neste ato e, **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI** subscreve e integraliza 200 (duzentas) cotas pelo valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), em moeda corrente do País neste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
 PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702981050. NIRE: 41207516719.
 PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 02

Paragrafo Único: Em conformidade com a presente clausula o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|------------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| ANDREA GESSI NUNES | 99,00 | 24.750 | 24.750,00 |
| JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI | 1,00 | 250 | 250,00 |
| TOTAL | 100,00 | 25.000 | 25.000,00 |

2ª. Ingressam na sociedade **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, brasileira, solteira, natural de São João – Paraná, nascida em 03 de abril de 1981, empresária, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C.I. RG nº 8.285.359-6, expedida em 19 de janeiro de 1998, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 047.315.249-54 e **IVANIR ROSA BURTULI**, brasileiro, solteiro, natural de São João – Paraná, nascido em 25 de maio de 1974, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portador da C.I. RG nº 6.124.311-9, expedida em 11 de dezembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 943.604.809-20.

3ª. Retiram-se da sociedade os sócios **ANDREA GESSI NUNES**, que neste ato vende e transfere a totalidade de suas cotas, ou seja, 24.750 (vinte e quatro mil setecentas e cinquenta) cotas, pelo valor nominal de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentas e cinquenta reais), para a sócia ingressante **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, neste ato em moeda corrente do País, e a sócia **JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI**, que neste ato vende e transfere a totalidade de suas cotas, ou seja, 250 (duzentas e cinquenta) cotas pelo valor nominal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o sócio ingressante **IVANIR ROSA BURTULI** neste ato em moeda corrente do País, ambos dando plena, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas.

Paragrafo Único: Em conformidade com a cláusula anterior o Capital Social da empresa fica assim distribuído entre os sócios:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|---|---------------|---------------|------------------|
| JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI | 99,00 | 24.750 | 24.750,00 |
| IVANIR ROSA BURTULI | 1,00 | 250 | 250,00 |
| TOTAL | 100,00 | 25.000 | 25.000,00 |



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
 PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702981050. NIRE: 41207516719.
 PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 03

4ª. A sociedade será administrada pela sócia **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

5ª. A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª. Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores da situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações da empresa, sendo que os fatos geradores de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias até a presente data são de inteira responsabilidade dos sócios que se retiram da sociedade, e desta data em diante esta responsabilidade é dos sócios ingressantes.

7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

8ª. Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 04

9ª. À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ Nº 01.882.427/0001-23
NIRE: 412.07516719

- 1. JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, brasileira, maior, solteira, natural de São João – Paraná, nascido em 03 de abril de 1981, empresária, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portadora da C.I. RG nº 8.285.359-6, expedida em 19 de janeiro de 1998, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 047.315.249-54.
- 2. IVANIR ROSA BURTULI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de São João – Paraná, nascido em 25 de maio de 1974, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 220, Centro, na cidade de São João – Paraná, CEP 85.570-000, portador da C.I. RG nº 6.124.311-9, expedida em 11 de dezembro de 1990, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 943.604.809-20.

Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME**, com sede e foro na Rua Santo Antônio nº 594, Centro, CEP 85.570.000, na cidade e município de São João – Paraná, CNPJ nº 01.882.427/0001-23, com contrato social registrado no Cartório de Registros de Imóveis títulos e documentos de Chopinzinho – PR em data de 28 de junho de 1991 e registro na Junta Comercial em data de 11 de janeiro de 2013, sob nº 41207516719.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – ME**.

2ª. O endereço da empresa é **Rua Santo Antônio nº 594, Centro, CEP 85.570.000**,



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
 PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702981050. NIRE: 41207516719.
 PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Pagina 05

na cidade e município de São João – Paraná.

3ª. O objeto social da empresa é Serviços de laboratórios de análises clínicas.

4ª. O Capital Social da empresa é de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, com valor nominal de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, da seguinte forma:

| Nome | (%) | Cotas | Valor R\$ |
|--------------------------------------|--------|--------|-----------|
| JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI | 99,00 | 24.750 | 24.750,00 |
| IVANIR ROSA BURTULI | 1,00 | 250 | 250,00 |
| | 100,00 | 25.000 | 25.000,00 |

5ª. A sociedade teve início de suas atividades em 10 de julho de 1991, e seu prazo de funcionamento é Indeterminado.

6ª. As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A sociedade será administrada pela sócia **JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI**, com poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou na forma da deliberação tomada na reunião anual de sócios que deliberar pela aprovação das contas os lucros ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
 PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702981050. NIRE: 41207516719.
 PRONTOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719

Página 06

perdas apurados, bem como se for de interesse dos sócios antecipar lucros ou dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, podendo ser mensal ou trimestral.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou de outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão retirar, mensalmente, uma importância a título de pro labore previamente combinado, que será levado à conta de despesas gerais.

12ª. O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra citação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, podendo, perfeitamente seus herdeiros assumirem a sociedade dentro da lei.

13ª. A sócia Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer atos empresariais e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior, bem como a reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

15ª. Os casos omissos ao presente instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

16ª. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, obrigando-se por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
 PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702981050. NIRE: 41207516719.
 PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
05ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº : 01.882.427/0001-23
NIRE Nº : 41207516719



São João 28 de julho de 2017

ANDREA GESSI NUNES



JULIA CAVALHEIRO MARTINELLI
REPRESENTADA POR SUA GENITORA
ANDREA GESSI NUNES



JANUSA APARECIDA TEIXEIRA BARANCELLI



IVANIR ROSA BURTULI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000046

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santa Rita, 96 - Centro - São João - Paraná
Selo: CGyhZ.5d8Jc.UU8eY-7rhlD.Kffwz
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de IVANIR
ROSA BURTULI, JANUSA APARECIDA TEIXEIRA
BARANCELLI e ANDREA GESSI NUNES. Dou fé. Custas:
R\$23,79(VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,75
(Lei13.228/2001); ISSQN: R\$0,71

São João-Paraná, 31 de julho de 2017.

Em Teste da Verdade

29

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTO DE TITULOS
COMARCA DE SAO JOAO
Janusa Aparecida Vas
Estevenho Port. 20/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2017 08:22 SOB Nº 20175385874.
PROTOCOLO: 175385874 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702981050. NIRE: 41207516719.
PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



(/)

Buscar no Portal



Perguntas Frequentes
Consultas (/pages/consultas.jsp)
Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capacitacao-service-desk>)

Bem vindo ao nosso novo site! Para acessar as funcionalidades que ainda não foram implementadas, favor clicar aqui. (<http://cnes2.datasus.gov.br>)

PÁGINA INICIAL (/) > CONSULTAS (.../CONSULTAS.JSP) > FICHA ESTABELECIMENTO

Identificação

Nome

PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

CNES

2783630

CNPJ

01.882.427/0001-23

Nome Empresarial

PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

Natureza Jurídica(Grupo)

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro

RUA SANTO ANTONIO

Número

594

Complemento**Bairro**

CENTRO

Município

412480 - SAO JOAO

UF

PR

CEP

85570-000

000048

[^ Voltar para o topo](#)

Serviços

Perguntas frequentes

Contato (<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/suporte-tecnico/capitacao-service-desk>)

Dados abertos

Área de imprensa

Redes Sociais

Twitter (<https://twitter.com/cnesms>)

Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCBUDLhhe-Mp8QDTt1Ba3LMA>)

Facebook (<https://www.facebook.com/cnesms>)

Google+ (<https://plus.google.com/113786414575352654271>)

RSS

O que é?

Sobre o site

Acessibilidade (</pages/acesibilidade.jsp>)

Mapa do site

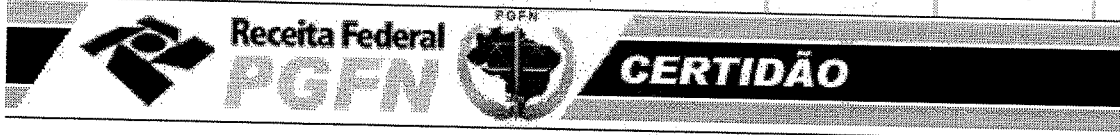


(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



(<http://www.brasil.gov.br/>)

(<blob:http://cnes.datasus.gov.br/626ab9cf-3f83-47d5-82de-3eb419df9f0f>)



000049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 01.882.427/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:02:48 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2018.

Código de controle da certidão: **E6D8.F567.3CCF.C26C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

000050

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01882427/0001-23
Razão Social: PRONTOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Endereço: R SANTO ANTONIO 594 / CENTRO / SAO JOAO / PR / 85570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

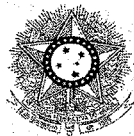
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040308304276048358

Informação obtida em 09/04/2018, às 14:28:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.882.427/0001-23
Certidão nº: 147592859/2018
Expedição: 09/04/2018, às 13:00:42
Validade: 05/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRONTOLAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.882.427/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000052

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|--------------------------------|--|------------------|---|
| Fornecedor | | | |
| Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/> | Número documento | <input type="text" value="01882427000123"/> |
| Nome | <input type="text" value="PRONTOLAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA"/> | | |
| Período publicação : de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, SUELEN AMABELA FANTON apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, para estatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) EXAMES LABORATORIAIS
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a)
- b)
- c)

4. Locais de trabalho: *(local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) PRONTOLAB – LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São João, 10 de Abril de 2018.



SUELEN AMABELA FANTON

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já encontra-se no requerimento. Anexo I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1387367567

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1387367567

Nome: SUELEN AMABELA FANTON

CPF: 064.787.909-32

Data de Nascimento: 25/03/1990

Filiação: VOIMER PEDRINHO FANTON
 CLAUDRETE GRITTI FANTON

Profissão: [Redacted]

Out. Org: AB

VEICULO: 05449249657

VALIDADEZ: 11/01/2022

EXPIRE: 21/03/2012

ASSINATURA DO TITULAR: SUELEN AMABELA FANTON

ASSINATURA DO PORTADOR: FRANCISCO HELTRAO, FR

DATA EMISSÃO: 11/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Redacted]

15841520608

06915851028

PARANA

000054
[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOÃO/PR
AUTENTICAÇÃO
 O presente fotocópia conforme documento apresentado neste dia, Dou fé.
 17 ABR 2018
[Handwritten signature]
 Elisana Carneiro Crema
 Tabeliã titular

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS COMARCA SÃO JOÃO - PR
 Rafaela Aparecida Vaz
 Escrevente Substituta Reg. 247017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

064.787.909-32

SUELEN AMABELA FANTON

25/03/1990

DIPLOMA EMITIDO PELA(O)
UNIVERSIDADE
PARANAENSE - UNIPAR
 FILIAÇÃO
VOLMIR PEDRINHO FANTON
CLAUDETE GRITTI FANTON
 NACIONALIDADE
BRASILEIRA
 NATURALIDADE
Francisco Beltrão/PR
 RG
9.247.588-3
 CPF
064.787.999-32
 EMITIDO EM
26/01/2012
 DATA DE NASC.
25/03/1990
 DATA DE EXP.
21/03/2001
 TÍTULO DE ELEITOR
093120970647
 PORTADOR
Su. Fanton
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 5.208/76

000055
[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 DATA: 19/04/18
 ASS: [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M. - 1ª REGIÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DA BIOMÉDICA

NOME
Dra. SUELEN AMABELA FANTON
 REGISTRO Nº
20217
 HABILITAÇÃO
PATOLOGIA CLÍNICA
(ANÁLISES CLÍNICAS)

EMITIDO EM
24/04/2012

LOCAL
São Paulo
 EMITIDO EM
26/07/2012

PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS






UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC N.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.
Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de BIOMEDICINA, em 25 de janeiro de 2012, confere o título de BACHAREL EM BIOMEDICINA

a

SUELEN AMABELA FANTON,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de março de 1990, RG n.º 9.247.588 3 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 26 de janeiro de 2012.

Suelen Fanton
Diplomada

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 19/04/18
ASS: *[Assinatura]*

000056

Reitor

SISBB SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 09/04/2018: 17.28.56
 1356072089

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SIDINEI MARCOS WOLSKI
 AGENCIA: 2507-0 CONTA: 15.533-0

Convento COPEL DISTRIBUICAO S.A.
 Codigo de Barras 83680000001-7 63520111000-7
 00101020186-9 05952320433-3
 Data do pagamento 09/04/2018
 Valor Total 163,52

DOCUMENTO: 040901
 AUTENTICACAO SISBB:
 5.C08.123.AA9.74E.E2B

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informacoes.

GERALDO ANTONIO RIBEIRO
 R ITALIA, 434 - 88136 010 - 274800
 CEP: 65570000 SAO JOAO DO PATO
 CPF: 83653169916

63670404
 Vencimento
 10/04/2018
 Valor a Pagar
 R\$ 163,52

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4635331240

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0270431958 - BIFASICO
 Mes Referencia: 03/2018
 Letura Anterior: 17/02/2018 32370
 Letura Atual: 17/03/2018 32997
 Medido: 29 dias 127 kWh
 Constante de Multiplicacao: 1,00
 Total Faturado: 127 kWh
 Consumo Medio/Dia: 4,54 kWh
 Data Apresentacao: 17/03/2018
 Proxima Letura Prevista: 18/04/2018
 RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: DOIS VIZINHOS Mes 01/2018 Tensao Contratada: 127 / 220 volts
 Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 0,00 h EUUSD (R\$) 49,63
 Limite Mensal: 5,67 h 3,48 3,29 h 49,63
 Limite Trimestral: 11,34 h 6,97
 Limite Anual: 22,69 h 13,96
 Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

| MES | 02/18 | 01/18 | 12/17 | 11/17 | 10/17 | 09/17 | 08/17 | 07/17 | 06/17 | 05/17 | 04/17 | 03/17 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 191 | 269 | 267 | 234 | 260 | 231 | 239 | 216 | 248 | 193 | 209 | 271 |
| PGTO | 06/03 | 05/03 | 10/01 | 14/12 | 14/11 | 10/10 | 11/09 | 10/06 | 10/07 | 26/05 | 10/05 | 10/04 |

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 11959348 Serie B
 Emitida em 17/03/2018

| Produto Descricao | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO | kWh | 127 | 0,673070 | 85,48 | 85,48 | 29,00% |
| 02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI | | | | 13,95 | | |
| 03 ACRESCI MO MORATORIO | | | | 13,01 | | |
| 04 SERVICO DE RELIGACAO | | | | 10,28 | | |
| 06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT | | | | 5,97 | | |
| 06 JUROS CONTA ANTERIOR | | | | 34,83 | | |

Base de Calculo do ICMS: 85,48 Valor ICMS: 24,79 Valor Total da Nota Fiscal: 163,52

| Composicao dos Valores | Valor |
|------------------------|-------|
| Energia | 31,87 |
| Distribuicao | 17,64 |
| Transmissao | 3,07 |
| Tributos | 29,54 |
| Encargos | 3,58 |
| TOTAL | 85,48 |

Reservado ao Fisco
 5156.3E63.CEC9.7A6C.90B4.CCAD.0404.54EB

Periodos Band.Tarif.: Verde:18/02-17/03
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,85 E COFINS R\$ 3,90, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/03/2018 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

Vencimento: 10/04/2018

Valor a pagar: R\$ 163,52

Controle 01-20186059523264-33 Numero de identificacao 69670404 Mes 03/2018 AS [1.5.0.0]

83680000001 7 63520111000 7 00101020186 9 05952320433 3



00057

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 028/2018**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: PRONTOLAB – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.882.427/0001-23, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 594, Centro, na cidade de São João - PR, CEP 85570-000, neste ato representado por Janusa Aparecida Teixeira Barancelli - brasileira, portadora do RG n.º 8.285.359-6 SSP-PR e CPF n.º 047.315.249-54.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

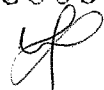
2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|---------------|---|
| 900000510 | 21 HIDROXILASE |
| 202090027 | ADENOGRAMA |
| 202050017 | ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA |
| 202080013 | ANTIBIOGRAMA |
| 202080030 | ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS |
| 900001450 | ANTI CENTROMERO |
| 900001400 | ANTICOAGULANTE LÚPICO |
| 202080048 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA) |
| 202080056 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE) |
| 202080064 | BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (CONTROLE) |
| 202080072 | BACTEROSCOPIA (GRAM) |
| 900001360 | CA 153 |
| 900001390 | CA 199 |
| 900001100 | CAPTURA HÍBRIDA HPV |
| 202050025 | CLEARANCE DE CREATININA |
| 202050033 | CLEARANCE DE FOSFATO |
| 202050041 | CLEARANCE DE URÉIA |
| 202010015 | CLEARANCE OSMOLAR |
| 900000710 | COBRE URINÁRIO |
| 202050050 | CONTAGEM DE ADDIS |

| | |
|-----------|---|
| 202030016 | CONTAGEM DE LINFOCITOS B |
| 202030024 | CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8 |
| 202030032 | CONTAGEM DE LINFOCITOS TOTAIS |
| 202020029 | CONTAGEM DE PLAQUETAS |
| 202020037 | CONTAGEM DE RETICULOCITOS |
| 202080080 | CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO |
| 202110133 | DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE |
| 202110028 | DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO) |
| 202010023 | DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO |
| 202010040 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) |
| 202010074 | DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS) |
| 202020053 | DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA) |
| 202030075 | DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE |
| 202020070 | DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO |
| 202020100 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY |
| 202020096 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE |
| 202020118 | DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS |
| 202020134 | DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) |
| 202020142 | DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) |
| 202020150 | DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VHS) |
| 202120023 | DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO |
| 202030083 | DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA |
| 202060047 | DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA |
| 202010104 | DOSAGEM DE ACETONA |
| 202010120 | DOSAGEM DE ACIDO URICO |
| 202060080 | DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) |
| 202010147 | DOSAGEM DE ALDOLASE |
| 202060098 | DOSAGEM DE ALDOSTERONA |
| 202010155 | DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA |
| 202010163 | DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA |
| 202010171 | DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA |
| 202030091 | DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA |
| 202070085 | DOSAGEM DE ALUMINIO |
| 202010180 | DOSAGEM DE AMILASE |
| 202070093 | DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS |
| 202030105 | DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) |
| 202010201 | DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES |
| 202010210 | DOSAGEM DE CALCIO |
| 202070158 | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA |
| 202070182 | DOSAGEM DE CICLOSPORINA |



| | |
|-----------|---|
| 900000990 | DOSAGEM DE CLORO |
| 202010279 | DOSAGEM DE COLESTEROL HDL |
| 202010287 | DOSAGEM DE COLESTEROL LDL |
| 202010295 | DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL |
| 202010309 | DOSAGEM DE COLINESTERASE |
| 202030121 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 |
| 202030130 | DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4 |
| 202010317 | DOSAGEM DE CREATININA |
| 202010325 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) |
| 202010333 | DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB |
| 202060144 | DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) |
| 202010368 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA |
| 202010376 | DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS) |
| 202060152 | DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT) |
| 202060160 | DOSAGEM DE ESTRADIOL |
| 202060179 | DOSAGEM DE ESTRIOL |
| 202060187 | DOSAGEM DE ESTRONA |
| 202070220 | DOSAGEM DE FENITOINA |
| 202070239 | DOSAGEM DE FENOL |
| 202010384 | DOSAGEM DE FERRITINA |
| 202010392 | DOSAGEM DE FERRO SERICO |
| 202010414 | DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL |
| 202010422 | DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA |
| 202010430 | DOSAGEM DE FOSFORO |
| 202010449 | DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA |
| 202090108 | DOSAGEM DE FRUTOSE |
| 202010457 | DOSAGEM DE GALACTOSE |
| 202010465 | DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT) |
| 202060195 | DOSAGEM DE GASTRINA |
| 202010473 | DOSAGEM DE GLICOSE |
| 202010481 | DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE |
| 202060217 | DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG) |
| 202040020 | DOSAGEM DE GORDURA FECAL |
| 202010490 | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA |
| 202020304 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA |
| 202020312 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C |
| 202020320 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL |
| 202010503 | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA |
| 202020339 | DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA |



| | |
|-----------|---|
| 202060233 | DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH) |
| 202060241 | DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) |
| 202060250 | DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) |
| 202030156 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) |
| 202030164 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) |
| 202030180 | DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) |
| 202010538 | DOSAGEM DE LACTATO |
| 202010546 | DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE |
| 202010562 | DOSAGEM DE MAGNESIO |
| 202050092 | DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA |
| 202010570 | DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS |
| 202060276 | DOSAGEM DE PARATORMONIO |
| 202020347 | DOSAGEM DE PLASMINOGENIO |
| 202010600 | DOSAGEM DE POTASSIO |
| 202060292 | DOSAGEM DE PROGESTERONA |
| 202060306 | DOSAGEM DE PROLACTINA |
| 202030202 | DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA |
| 202050114 | DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) |
| 202010619 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS |
| 202010627 | DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES |
| 202010635 | DOSAGEM DE SODIO |
| 202060330 | DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS) |
| 202060349 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA |
| 202060357 | DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE |
| 202060365 | DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA |
| 202060373 | DOSAGEM DE TIROXINA (T4) |
| 202060381 | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) |
| 202010643 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) |
| 202010651 | DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP) |
| 202010660 | DOSAGEM DE TRANSFERRINA |
| 202010678 | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS |
| 202060390 | DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) |
| 202031209 | DOSAGEM DE TROPONINA |
| 202010694 | DOSAGEM DE UREIA |
| 202010708 | DOSAGEM DE VITAMINA B12 |
| 202070352 | DOSAGEM DE ZINCO |
| 202031217 | DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125 |
| 202020363 | ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO) |
| 900001310 | ERRO DE METABOLISMO SANGUE |
| 202040038 | EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL |

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000063

| | |
|-----------|--|
| 202090183 | EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS |
| 202080145 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) |
| 211040037 | EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL |
| 900001460 | FRUTOSAMINA |
| 202020371 | HEMATÓCRITO |
| 202020380 | HEMOGRAMA COMPLETO |
| 900001200 | IGA (P/TOXOPLASMOSE) |
| 900000030 | IGFBP3 |
| 900000650 | IGG (P/IMUNOGLOBULINA) |
| 202020398 | LEUCOGRAMA |
| 202030296 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI - HIV - 1 (WESTERN BLOT) |
| 202030474 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) |
| 202030300 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA) |
| 202030318 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 |
| 202030539 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS |
| 202030555 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS |
| 202030598 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO |
| 202030636 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS) |
| 202030644 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE) |
| 202030679 | PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) |
| 202030741 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS |
| 202030750 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS |
| 202030768 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA |
| 202030776 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI |
| 202030806 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) |
| 202030814 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA |
| 202030830 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR. |
| 202030849 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES |
| 202030784 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG) |
| 202030857 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS |
| 202030865 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS |
| 202030873 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA |
| 202030890 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) |

| | |
|-----------|---|
| 202030911 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG) |
| 202030920 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA |
| 202030946 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR |
| 202030954 | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES |
| 202030962 | PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) |
| 202030970 | PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) |
| 202030989 | PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG) |
| 202080188 | PESQUISA DE BACILO DIFTERICO |
| 202090230 | PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR |
| 202020410 | PESQUISA DE CELULAS LE |
| 202050190 | PESQUISA DE CISTINA NA URINA |
| 202050203 | PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA |
| 202020428 | PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ |
| 202040054 | PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA) |
| 202040062 | PESQUISA DE EOSINOFILOS |
| 202031012 | PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) |
| 202120082 | PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) |
| 202050220 | PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA |
| 202050238 | PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA |
| 202050246 | PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA |
| 202040070 | PESQUISA DE GORDURA FECAL |
| 202080200 | PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY |
| 202020444 | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S |
| 202031020 | PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA |
| 202050262 | PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA |
| 202031039 | PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA |
| 202050270 | PESQUISA DE LACTOSE NA URINA |
| 202040089 | PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES |
| 202080226 | PESQUISA DE LEPTOSPIRAS |
| 202040097 | PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES |
| 202040100 | PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES |
| 202050289 | PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA |
| 202040127 | PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS |
| 202080170 | PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI |
| 202040135 | PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES |
| 202040143 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES |
| 202050319 | PESQUISA DE TIROSINA NA URINA |
| 202020460 | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA |



| | |
|-----------|--|
| 202040178 | PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES |
| 202020487 | PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA |
| 202020495 | PROVA DE RETRACAO DO COAGULO |
| 202020509 | PROVA DO LACO |
| 202090302 | PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE |
| 900000690 | PSA LIVRE |
| 202031101 | REACAO DE MONTENEGRO ID |
| 202090310 | REACAO DE PANDY |
| 900001330 | SELENIO |
| 900001010 | SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGG) |
| 900001020 | SOROLOGIA P/CAXUMBA (IGM) |
| 900001030 | SOROLOGIA P/DENGUE |
| 900000880 | SOROLOGIA P/TUBERCULOSE |
| 900001240 | SOROLOGIA P/VARICELA (IGM) |
| 900001250 | SOROLOGIA P/VARICELA (IGG) |
| 202020525 | TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS |
| 202031110 | TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS |
| 202020541 | TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) |
| 202031128 | TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS |
| 202031136 | TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS |
| 202120090 | TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) |
| 900001210 | TRAB |
| 900001440 | TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE) |
| 202031179 | VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE |

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 002/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º

02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.
- 6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.
- 6.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 6.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 6.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.
- 6.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.
- 6.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.
- 6.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 7.1.** A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.



- 8.1.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 8.2.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) competente (s) para execução dos serviços.
- 8.3.** Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 8.6.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.7.** Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 8.8.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 8.9.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenco d'Oeste.
- 8.10.** No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 8.11.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 8.12.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 8.13.** O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.



8.14. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

8.15. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

8.16. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. REALIZAÇÃO DOS EXAMES

9.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

9.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

9.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

9.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

9.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

9.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

9.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento,

valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

12.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

12.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de

exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termo do saldo contratado.

13.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

15.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.

15.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.

- 15.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 15.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 15.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 15.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 15.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 16.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 16.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 20 de abril de 2018


Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras

Altair José Gasparetto
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 43/2018
Processo de Licitação: 43/2018
Data do Processo: 20/04/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Ao(s) 20 de Abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 013/2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 43/2018, Licitação nº 28/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

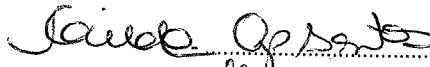
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 20 de Abril de 2018

COMISSÃO:


Cacilda Aparecida Santos

 - Presidente da Comissão de Licitação

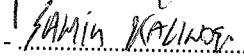
Sandra Fim

 - Vice - Presidente

Martusa Picinin Moraes

 - Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

 - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 104/2018
PROCESSO 043/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **Prontolab – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02 nos autos de nº 028/2018.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 028/2018, cujo objeto é de Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado

e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 06/07
- 06) Certificado de registro cadastral nº 388 e documentos da Empresa- fls. 08/57
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 028 – fl 58
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 59/71
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 72

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **Prontolab – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 142/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2017.

Contudo, considerando a indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a solicitação da contratada de inclusão de novos exames, sendo que neste contrato já foi excedente o percentual de 25% conforme estabelecido pelo artigo 65 da lei 8.666, torna-se necessário a rescisão deste, para reformular as estimativas incluindo estes novos exames para atendimentos aos pacientes do município consorciado.
- II. AUTORIZO a rescisão contratual e a promoção de um novo processo de licitação, adequando as quantidades e inclusão de procedimentos.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **Prontolab – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, e a formação de um único e novo contrato, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2016.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;

- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.* (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

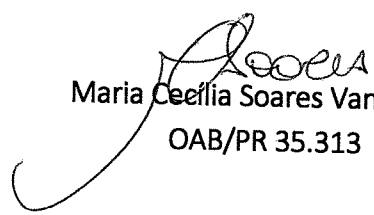
Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fl 58.

Pato Branco, 20 de Abril de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 43/2018
Data: 20/04/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME

Endereço: Rua Rua Santo Antonio, 594

Cidade: São João - PR

CNPJ: 01.882.427/0001-23

Código: 1038

Inscrição Estadual:

Isento- PR

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 12,00 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001) |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 20 de Abril de 2018



Samir Rodrigo Kalinoski

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 43/2018
Data: 20/04/2018

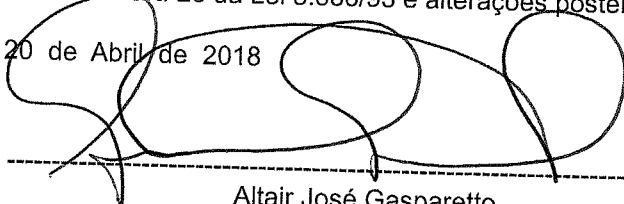
Folha: 2/2

20/04/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 20 de Abril de 2018



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa:

1.187.555,16 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Pagamento.....:

Até o dia 30 do mes subseqüente da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 105/2018
PROCESSO 043/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

II– DOS FATOS

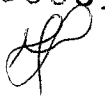
Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 028/2018 com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 028/2018, que versa sobre o Credenciar Pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultado e fornecimento de laudo do exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável, conforme anexo I – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, visando à contratação do **Prontolab – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:



- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls 06/07
- 06) Certificado de registro cadastral nº 388 e documentos da Empresa- fls. 08/57
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 028 – fl 58
- 08) Anexo - Termo de Referência – fls 59/71
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 72

IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

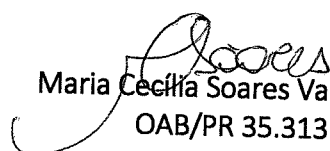
No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 20 de Abril de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 1.187.555,16

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes1076, 1000.

Data: 20/04/2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

000083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 43/2018
- b) Licitação Nr.: 28/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 20/04/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>(em Reals R\$)</u> <u>Total dos Itens</u> |
|--|----------------------|---|
| - 001038 - PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME | 1 | 1.187.555,16 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). | 1 | 1.187.555,16 |

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 71241 Pato Branco, 24 de abril de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS PATO BRANCO. PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL - SUBSTITUTO. Tabela de requisitos e salários.

Câmara Municipal de Palmas. EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. Espécie: Contrato nº 04/2018. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 28/2016 - IL. Processo Administrativo: 432016.

Câmara Municipal de Palmas. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2018. A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12/2018, de 18 de janeiro de 2018.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco - APAB. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, ORDINÁRIA DA APAE DE PATO BRANCO.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR. Edital de Citação. Prazo: 60 (sessenta) dias. PROCESSO Nº 0002674-66.2016.8.16.0131.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 23 DE ABRIL DE 2018. Acaela o voto parcial ao § 3º do art. 60 do Projeto do Lei Complementar nº 2/2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. REF: A CONCORRÊNCIA Nº 01/2018. CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTA DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE ITAPERIARA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONSIS. TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2018. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que aprovaram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Lanche nº 17/2018.

dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 23 de Abril de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2E4F9197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

| | | |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 12/2018 - PR | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 41/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 41/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 19/04/2018 |

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 044/2018, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2018, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 19 de Abril de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0143269

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: R\$ 1.187.555,16

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -

Fontes 1076, 1000.

Data: 20/04/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5C88443D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

| | | |
|--------------------------------------|------------------------------|------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 28/2018- IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 43/2018 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 43/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 20/04/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|-------------------------|---|---|--|
| a) Processo Nr.: | 43/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 28/2018-IL | | |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d) Data Homologação: | 20/04/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: | 0 | |
| f) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL. | | |

| (em Reais R\$) | | |
|---|---------------|-----------------|
| g) Fornecedor e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001038 - PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME | 1 | 1.187.555,16 |
| | 1 | 1.187.555,16 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(21),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00(22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F9E79C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 82/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de gêneros alimentícios. VIGÊNCIA: Até 16/10/2018 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade e o cronograma da Administração Municipal, no prédio da Prefeitura ou no local indicado na Ordem de Compra e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega dos



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

| |
|--|
| ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013 |
| MÊS: Jan Fev Mar Abr |
| Modalidade: Inexigibilidades |

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 027/2018

25/04/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 027/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 028/2018

25/04/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 028/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 023/2018

17/04/2018

Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, compreendendo a implantação, customização, configuração e acompanhamento técnico.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 023/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 025/2018

17/04/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 025/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 026/2018

17/04/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 026/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2018

13/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 024/2018**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2018

05/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2018

05/04/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 022/2018**

anterior **1** 2 3 4 próxima »

Página 1 de 4

Voltar

| | |
|---------------------|---|
| Home | Certidões do CONIMS |
| Institucional | Seleção Pública |
| História | Acesso Restrito |
| Municípios | IDS Saúde |
| Informações | Passagens e |
| Gerais | Diárias |
| Galeria de | Agenda de |
| Prefeitos | Reuniões |
| Missão | Contas Públicas |
| Visão | Orçamento |
| Atos Legais | Contrato de |
| Leis de Ratificação | Rateio e Aditivos |
| Documentos | Relatórios Lei |
| Institucionais | Responsabilidade |
| Editais e Atas dos | Fiscal |
| Conselhos | Demonstrações |
| Processos Adm. | Contábeis |
| Disciplinares | Programas |
| Resoluções | Convênios |
| Eliminação de | Rua Afonso Pena nº 1902 Anchieta, |
| Documentos | Pato Branco - PR |
| Contato | conims@conims.com.br |
| Contato | (46) 3313-3550 |
| Ouvidoria | |
| <u>Licitações</u> | Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Última atualização: 25/04/2018 13:10:14 |